



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Projeto de Lei n.º 834/XIII/3.ª (PSD)

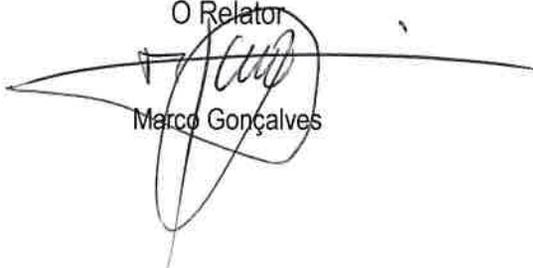
“Cria um mecanismo de regularização oficiosa das declarações de IRS em decorrência de decisões judiciais que impliquem devoluções aos contribuintes de prestações tributárias indevidamente cobradas”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu, a 2.ª **Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 08 dias de maio do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2.ª Comissão Especializada deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, CDS/PP, JPP e PS e a abstenção do BE, emitir parecer favorável ao Projeto de Lei apresentado.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 08 de maio de 2018

O Relator

Marco Gonçalves